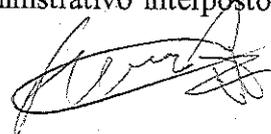


**ATA DA 16ª REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DA DIRETORIA
COLEGIADA, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 11 horas e 12 minutos, no Auditório do Edifício Sede da Adasa, situado no Setor Ferroviário, Parque Ferroviário de Brasília, Estação Rodoferroviária de Brasília, Sobreloja, Ala Norte, em Brasília, Distrito Federal, a Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa reuniu-se ordinariamente, nos termos do artigo 30 da Lei n.º 4.285, de 26 de dezembro de 2008, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta previamente distribuída pela Secretaria Geral. Presentes o Diretor-Presidente Raimundo Ribeiro, que presidiu os trabalhos, e os Diretores Vinicius Fuzeira de Sá e Benevides, Felix Palazzo e Apolinário Rebelo; o Ouvidor Robinson Ferreira Cardoso; o representante da Assessoria Jurídico-Legislativa Ciro José de Freitas e o Secretário-Geral Rodrigo Sábado de Castro. **Obs.:** Em virtude da renúncia do Diretor Jorge Werneck Lima, a Diretoria conta hoje com 4 (quatro) Diretores com direito a voto em sua totalidade. **ATA:** Havendo número regimental, o Presidente iniciou os trabalhos com a leitura da Ata da 15ª Reunião Pública Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada no dia 16 de novembro de 2022, cujas cópias foram distribuídas previamente para análise dos Diretores. Em discussão e votação, a Ata foi aprovada sem restrições. **RELAÇÃO DOS ASSUNTOS DOS AGENTES DO SETOR DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO:** 1. **Processo SEI n.º 00197-00001016/2021-11** – Recurso administrativo interposto pela Sra. Alice Silva Cassimiro, CPF n.º 225.478.191-04; referente ao indeferimento do seu pedido de outorga prévia SEI-GDF n.º 15/2021 para reservar o direito de uso de água subterrânea, por meio de 01 (um) poço manual, para fins de criação de animais e irrigação, localizado no Núcleo Rural Pulador, Brazlândia/Distrito Federal. **Relator:** Diretor Apolinário Rebelo. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu não conhecer, eis que intempestivo, o Recurso Administrativo interposto por Alice Silva Cassimiro, por não atender o disposto no art. 83, I, do Regimento Interno desta Adasa, nos termos do voto do Diretor Relator. **Ato:** Despacho n.º 57/2022. 2. **Processo SEI n.º 00197-00002187/2021-50** - Recurso administrativo interposto pela Sra. Ana Paula de Jesus Batista, CPF n.º 707.257.721-15, referente ao indeferimento do seu pedido de outorga SEI-GDF n.º 33/2021 de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, por meio de 01 (um) poço tubular, para fins de abastecimento humano, localizado no Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Incra 07, Brazlândia/Distrito Federal. **Relator:** Diretor Apolinário Rebelo. **O Processo foi retirado de Pauta.** 3. **Processo SEI n.º 0197-000830/2017** - Requerimento para renovação de outorga prévia objetivando reservar o direito de uso de água subterrânea à Norte Brasília Empreendimentos Imobiliários Ltda., CNPJ: 19.154.205/0001-50, por meio de 1 (um) poço tubular, para fins de abastecimento humano (491 habitantes), referente a possível instalação de novo empreendimento habitacional localizado na Fazenda Sobradinho, matrícula 5741, Sobradinho/Distrito Federal. **Relator:** Diretor Felix Palazzo. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu aprovar a renovação de outorga prévia para reservar o de direito de uso de água subterrânea, por meio de 1 (um) poço tubular, com finalidade de abastecimento humano, em nome de Norte Brasília Empreendimentos Imobiliários Ltda., CNPJ 19.154.205/0001-50, localizado na Fazenda Sobradinho, matrícula 5741, Sobradinho, Brasília, Distrito Federal, conforme recomendado pela SRH no Parecer SEI-GDF n.º 643/2022 -ADASA/SRH/COUT, nos termos do voto do Diretor Relator. **Ato:** Outorga Prévia n.º 306/2022. 4. **Processo SEI n.º 00197-00002978/2021-80** - Requerimento de outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea a Ana Luiza Romariz, CPF n.º 599.321.631-04, por meio de 01 (um) poço tubular, para fins de abastecimento humano (127 habitantes), referente a possível instalação de novo empreendimento habitacional localizado no Empreendimento Parque Vieira, Jardim Botânico/Distrito Federal. **Relator:** Diretor Apolinário Rebelo. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu aprovar a emissão de outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea em nome de Ana Luiza Romariz, CPF n.º



599.321.631-04, localizado em Fazenda Taboquinha, Jardim Botânico - Distrito Federal, para fins de abastecimento humano, com prazo de validade de 03 (três) anos, contados da publicação do extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, em conformidade com o Parecer SEI-GDF n.º 824/2022 - ADASA/SRH/COU, nos termos do voto do Diretor Relator. **Ato:** Outorga Prévia n.º 308/2022. **5. Processo SEI n.º 00197-00003401/2022-76** - Requerimento de Outorga Prévia de direito de uso de água subterrânea à Projeta Imobiliária Consultoria e Incorporação Ltda., CNPJ: 12.760.097/0001-10, por meio de 01 (um) poço tubular, para fins de abastecimento humano (112 habitantes), referente a possível instalação de novo empreendimento habitacional localizado no Empreendimento Residencial Alta Brisa no Setor Habitacional Tororó, Jardim Botânico/Distrito Federal. **Relator:** Diretor Felix Palazzo. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu aprovar a emissão de outorga prévia para reservar o Direito de Uso de Água Subterrânea a Projeta Imobiliária Consultoria e Incorporação Ltda., CNPJ n.º 12.760.097/0001-10, com endereço no Residencial Alta Brisa, no Setor Habitacional Tororó, Jardim Botânico - Distrito Federal, para fins de abastecimento humano, em conformidade com o Parecer SEI-GDF n.º 831/2022 - ADASA/SRH/COU, nos termos do voto do Diretor Relator. **Ato:** Outorga Prévia n.º 307/2022. **6. Processo SEI n.º 00197-00001727/2022-69** - Proposta de resolução que aprova o Plano de Exploração apresentado pela Caesb, após análise e consolidação das contribuições recebidas por meio da Audiência Pública n.º 05/2022. **Relator:** Diretor Felix Palazzo. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu aprovar a proposta de resolução que “aprova o Plano de Exploração dos Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Distrito Federal e dá outras providências”, em conformidade com a Nota Técnica n.º 21/2022 - Adasa/SAE/CORA, nos termos do voto do Diretor Relator. **Ato:** Resolução n.º 13/2022. **7. Processo SEI n.º 00197-00002148/2022-33** - Recurso Administrativo interposto pela empresa Malbec Construções e Reformas Eireli, face a decisão proferida, pelo Pregoeiro, que declarou habilitada a empresa Leonardo Paulo de Souza, relativo ao Pregão Eletrônico n.º 03/2022, que versa sobre a prestação dos serviços de manutenção predial no edifício sede da Adasa. **Relator:** Diretor Felix Palazzo. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu: (i) conhecer do Recurso apresentado pela licitante Malbec Construções e Reformas EIRELI, eis que tempestivo e, no mérito negar-lhe provimento, mantendo a decisão proferida pelo Pregoeiro que considerou a empresa Construtora Dois Irmãos Importadora e Serviços Ltda., CNPJ n.º 42.893.478/0001-38, vencedora do certame; (ii) adjudicar o objeto do certame à empresa Construtora Dois Irmãos Importadora e Serviços Ltda., nos termos do art. 13 do Decreto n.º 10.024/2019; (iii) homologar o resultado do Pregão Eletrônico n.º 03/2022, que versa contratação de empresa especializada, em regime de empreitada por preços unitários, pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, para a prestação dos serviços de manutenção predial corretiva da sede da Adasa, com fornecimento de materiais e mão de obra, sob demanda, na forma estabelecida nas planilhas não desoneradas do catálogo de composições e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, referente a Unidade da Federação do Distrito Federal (Brasília/DF), conforme especificações definidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital), nos termos do art. 13 e 45 do Decreto n.º 10.024/2019; e, (iv) autorizar a celebração do respectivo contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do voto do Diretor Relator. **Ato:** Despacho n.º 58/2022. **8. Processo SEI n.º 0197-001376/2010** - Proposta de Resolução que estabelece os níveis altimétricos a serem mantidos no lago Paranoá para o ano de 2023, visando assegurar os usos múltiplos dos recursos hídricos. **Relator:** Diretor Vinicius Benevides. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu aprovar a proposta de Resolução que “estabelece os níveis altimétricos de água a serem mantidos visando assegurar a sustentabilidade quantitativa e qualitativa dos usos múltiplos dos recursos hídricos no reservatório do lago Paranoá no ano de 2023, institui o Grupo de Acompanhamento e dá outras providências”, conforme recomendado pela SRH na Nota Técnica n.º 9/2022 - ADASA/SRH/COIH, nos termos do voto do Diretor Relator. **Ato:** Resolução n.º 14/2022. **RELAÇÃO DOS ASSUNTOS EXTRA-PAUTA: 9. Processo SEI n.º 00197-00001992/2020-85 e 00092-00000553/2022-02** - Recurso Administrativo interposto pela

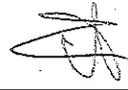


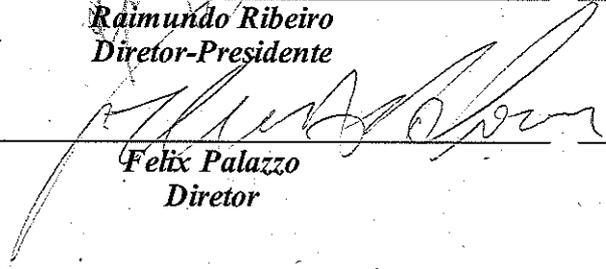


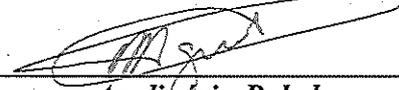
Agência Reguladora de Águas, Energia
e Saneamento Básico do Distrito Federal

Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, para que o prazo de vigência relativo à Resolução n.º 10, de 26 de setembro de 2022, que alterou a Resolução n.º 14, de 2011, passe a vigorar no dia 1º de março de 2023. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu alterar o prazo de vigência da Resolução n.º 10, de 2022, para o dia 1º de março de 2023. **Ato:** Resolução n.º 15/2022. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente encerrou a reunião e, para constar, eu,  **Rodrigo Sábato de Castro**, Secretário-Geral, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Diretor-Presidente, juntamente com os Diretores presentes.


Raimundo Ribeiro
Diretor-Presidente


Vinicius Fuzeira de Sá e Benevides
Diretor


Felix Palazzo
Diretor


Apolinário Rebelo
Diretor